



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 001, DE 30 JANEIRO DE 2023.

PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de membros(as) da representação da UFPI na Comissão Interna de Supervisão na Carreira PCCTAE (CIS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição para escolha de membros das representações da CIS da UFPI reger-se-á pelo presente Edital.
- 1.2 O presente processo eleitoral ocorrerá por meio da plataforma SigEleição.
- 1.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação que tenham tomado posse até a data da publicação deste edital.
- 1.4 É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 1.5 Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar do Ato da Reitoria de designação, conforme cronograma deste edital.
- 1.6 A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações da CIS serão feitas por Ato da Reitoria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS

- 2.1 As representações da CIS serão compostas por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação da UFPI, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.
- 2.2 Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação da CIS e os(as) menos votados, os(as) suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação.
- 3.2 As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através de requisição enviada para o endereço eletrônico leicaocisufpi@ufpi.edu.br no qual deverá constar foto 3x4 e declaração de situação funcional emitido no SIGRH.
- 3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Os membros das representações da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro da Universidade Federal do Piauí por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

4.2 Os(as) membros das representações da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital, por meio da plataforma SigEleição.

4.3 O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.

4.4 Ao eleitor será facultada a opção de votar Nulo ou em Branco.

4.5 Cada eleitor poderá votar em até 3 candidatos distintos, não sendo contabilizados os votos dados ao mesmo candidato.

4.6 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela Superintendência de Recursos Humanos à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação, de acordo com o item 4.2.

4.7 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as) através do canal oficial da UFPI no Youtube.

4.8 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

4.9 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.

4.10 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício na UFPI.

4.11 Em caso de permanência de empate, será considerado, como critério de desempate, a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados da eleição será feita no site da UFPI, conforme cronograma deste edital.

5.2 A Homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

6. DOS MANDATOS

6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral enviará o processo para o Gabinete da Reitoria para confecção dos atos de designação.

6.2 Os mandatos serão de 03 (três) anos, contados a partir da data de expedição do Ato da Reitoria de designação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	30/01/2023
Período de Inscrições	02/02/2023 a 03/02/2023
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	06/02/2023
Prazo para interposição de recursos	07/02/2023
Homologação da listagem final de candidatos	08/02/2023
Campanha eleitoral	09/02/2023 a 17/02/2023
Votação	23/02/2023
Divulgação do resultado	23/02/2023
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	24/02/2023

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 30 de Janeiro de 2023.

Comissão Eleitoral de
Escolha dos Representantes da CIS